

# JORNAL OFICIAL

# Município de Teixeira - Estado da Paraíba

**Atos do Poder Executivo** 

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°025/2023

Teixeira - PB

03 de fevereiro de 2023

#### **PORTARIAS**

PORTARIA N.º 092/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA PRESIDENTE E
MEMBROS, PARA REALIZAR OS
PROCEDIMENTOS PARA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE A
SER IMPOSTA A
FORNECEDORES
INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

- Art.1°. CONSTITUIR, a <u>Comissão Especial de</u> <u>Apuração de Infrações Administrativas</u>, para tomar as medidas necessárias para a abertura de processo administrativo de acordo com a legislação vigente para constatar se ocorreu descumprimento das obrigações contratual por parte da contratada, e apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, que venham a ser processada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**, **PB**, composta por:
  - 1. HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM Presidente, Servidor Público; matricula 1659;
  - ARISTÓTELES ARAÚJO CARNEIRO - Membro – Servidor Público; matricula 99900288;
  - 3. CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES – Membro – Servidor Público; matricula 1736;

Art.2°. Competirá à COMISSÃO:

I - notificar previamente o fornecedor inadimplente na forma do art. 4°;

II - subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;

III - recomendar a sanção a ser aplicada; e IV - manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos. Parágrafo único.

A Comissão poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

- Art.3°. Determinar que o fornecedor terá ciência do processo administrativo instaurado por meio de notificação escrita, contendo os motivos apresentados para a instauração do processo e possíveis sanções a serem aplicadas, concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, para oferecimento da defesa prévia, observados o contraditório e a ampla defesa.
- **Art. 4º**. Caso o fornecedor não apresente defesa no prazo estabelecido ou o ordenador de despesa julgar improcedentes as argumentações apresentadas, a decisão será expressa e devidamente fundamentada, aplicando ao fornecedor a sanção cabível.
- **Art. 5º**. A Comissão comunicará a decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício e-mail eletrônico, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e quando necessário também no Diário Oficial da União.
- **Art. 6º**. Contra a decisão proferida pelo ordenador de despesas caberá recurso, no prazo de dez dias contados da intimação da decisão.
- **Art.** 7° A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 8º**. Concluído processo, após instrução com as informações necessárias, será encaminhado à Procuradoria para manifestação.
- **Art.9°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira-PB, 03 de fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

#### **EDITAIS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente, Zélia Rejane Alves Batista, no uso de suas atribuições, convoca os membros do SINDICATO **REGIONAL** DOS TRABALHADORES AGRICULTURA **FAMILIAR** DE TEIXEIRA, MATURÉIA, IMACULADA E CACIMBAS-PB -**SINTRAF** para comparecerem à assembleia Extraordinária que se realizará no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 08:30h em primeira chamada ou em segunda chamada às 09:00h com qualquer número de presentes, na sede do Sindicado, localizado na Rua Luiz Rodrigues

1

Batista, n° 04, Santa Maria, CEP: 58735-000, Teixeira-PB na qual serão tratados os seguintes assuntos:

a) REFORMA DO ESTATUTO;

b) O QUE OCORRER.

Teixeira - PB, 03 de Fevereiro de 2023.

ZÉLIA REJANE ALVES BATISTA PRESIDENTE- SINTRAF

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 CONTRATO Nº. 01.009/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONTRATADO**: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 22.526.394/0001-59

**OBJETIVO:** Fornecimento de materiais de escritório e materiais escolares para compor os Kits Escolares, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 108.899,46 (Cento e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

**PRAZO:** 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Administrativo nº 0010/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos e injetáveis, destinados a Secretaria de Saúde de Teixeira, para atender ao Convênio nº 058/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e o Município de Teixeira/PB.

#### **VENCEDORES:**

- DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor Global de R\$ 15.209,00 (Quinze mil duzentos e nove reais), vencendo os itens 015, 021, 025, 032, 038, 039, 051.
- ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 21.536,00 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais), vencendo os itens 03, 04, 05, 014, 020, 023, 027, 030, 031, 033, 034, 040, 042, 049, 050.
- J.J. DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, com valor Global de R\$ 6.835,00 (Seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), vencendo os itens 008, 009, 043.
- MED&FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-

- 21, com valor Global de R\$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais), vencendo os itens 01, 06, 07, 010, 011, 012, 013, 017, 018, 025, 028.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com valor Global de R\$ 11.587,50 (Onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), vencendo os itens 016, 036, 047.
- PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com valor Global de R\$ 2.048,00 (Dois mil e quarenta e oito reais), vencendo os itens 022, 035.
- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 44.037.82/0001-35, com valor Global de R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais), vencendo os itens 02, 019, 029, 037, 041, 044, 045, 046, 048.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 103.325,50 (Cento e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 03 de Fevereiro de 2023.

### WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Processo Administrativo nº 0012/2023

**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Grade Aradora 14x26" com controle remoto nova) visando atender ao Convênio n° 913810/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Teixeira/PB.

#### **VENCEDORES:**

- KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 92.264.472/0001-70, com valor Global de R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais), vencendo o item 01.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 03 de Fevereiro de 2023.

# WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB

Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB